



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 360/2016

Maringá, 04 de abril de 2016.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Carlos Roberto Pupin**, que estude a possibilidade de determinar a proibição da conversão de veículos à esquerda nas vias públicas do Município, excetuando-se as avenidas que utilizam o sistema binário.

A medida tem por finalidade proporcionar melhorias ao tráfego de veículos em Maringá, evitando congestionamentos nas vias públicas do Município.

Atenciosamente, Vereador Carlos Eduardo Saboia.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Sabóia Gomes, Vereador**, em 05/05/2016, às 16:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0025062** e o código CRC **86DC4A29**.